



Decreto N° 2415 - de 23 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.136,23 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.136,23 (onze mil, cento e trinta e seis reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 95,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 95,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0140-159 - 3.3.90.30.00 MANTER O LAB. PROTESE DENTARIA - BRASIL SORRIDENTE - - - - - R\$ 11.041,23

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 11.041,23

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 11.136,23

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.136,23

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 11.136,23

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 23 de Novembro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA-53054547604 Assinatura do Servidor: Reinaldo Manoel de Oliveira
Data: 2022.11.23 11:14:43

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

